PORTARIA Nº 29, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece medidas administrativas de enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo coronavírus (Covid-19) pela Câmara Municipal de Pará de Minas/MG.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, considerando a publicação da Deliberação nº 17 do Comitê Extraordinário COVID-19 , de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviço e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado; Decreto Municipal **11.057** de 30 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo declinado no art. 1º da Portaria 25/2020, **até o dia 13 de abril de 2020** (segunda-feira), **inclusive,** mantendo-se a suspensão das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como o acesso às dependências da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Parágrafo único- O servidor durante o prazo citado no caput continuará exercendo suas funções laborais, fora das instalações físicas da Câmara Municipal, em trabalho remoto em modo home office -, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 2º – Permanecem suspensas ou adiadas as atividades e os cursos de capacitação interna promovidos pela Escola do Legislativo na modalidade presencial.

Art.3º Caso o Executivo Municipal, via decreto, fixe data diversa da estabelecida no caput do art.1º, o Legislativo Municipal adotará integramente o teor do decreto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 2020.

Pará de Minas, 7 de abril de 2020.

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente